

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Compras nº 180/2025

OBJETO

Aquisição de insumos para a paciente M. P., a fim de dar sequência ao atendimento de ordem judicial nº 1000445-29.2022.8.26.0681, Processo nº 3693/2022.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde vem por meio deste, justificar a solicitação de compra dos insumos relacionados na requisição nº 180/2025, cuja aquisição faz-se necessária para dar continuidade ao cumprimento de determinação relativa ao processo judicial nº 1000445-29.2022.8.26.0681 movido por M. P. contra o Município, em curso perante o Foro da Comarca de Louveira/SP, para fornecimento de medicamentos (Insulina Novorapid 10ml) e insumos utilizados pela autora, no controle e tratamento de diabetes. (docs anexos)

Desde o proferimento da liminar, o município vem cumprindo o presente caso judicializado, mediante o fornecimento da medicação pelo Departamento de Farmácia Municipal e insumos, pelo Setor de Suprimentos, cuja entrega é anual para o transmissor Guardian Link e periódica para os demais.

Vale esclarecer que o transmissor Guardian Link MMT 7730, pertencente ao rol de insumos fixos, havia sido atualizado para o MMT-7775 WE, que por sua vez foi descontinuado, razão pela qual há necessidade de adquirir o substituto – Transmissor Guardian Link 3 (MMT-7810 W1), o que implica também na compra dos sensores compatíveis, quais sejam: Guardian Sensor 3 – MMT 7020 C1 (docs anexos). Os demais itens também são necessários para dar sequência ao cumprimento da ordem judicial em questão.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de medida
01	Cateter Quick 9 mm X 60 mm mmt 397 A	CX
02	Reservatório de Insulina 3 ml mmt 332 a	CX
03	Transmissor Guardian Link 3 mmt 7810 w1 – bid 1505592	UN
04	Sensores de Glicose Guardian Sensor 3 – mmt 7020C1	CX

As quantidades descritas na Requisição de compras nº 2025/180 estão estimadas para 01 (um) ano.

De acordo com a proposta de preços enviada pela detentora da comercialização destes insumos, há uma recomendação de troca para os itens cateter e reservatório, que deverá ser realizada a cada 03 (três) dias.

Por sua vez, o sensor tem a recomendação de ser trocado a cada 06 (seis) dias, sendo necessário após esse período, ser substituído por um novo, para uso pelo mesmo intervalo e assim sucessivamente.

Com relação ao transmissor, este deve possuir vida útil de 01 (um) ano, contado da data de ativação de sua bateria (primeira recarga).

DA GARANTIA

Deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

DA VALIDADE DOS INSUMOS

Os cateteres e reservatórios deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses.

Os sensores deverão possuir validade mínima de 06 (seis) meses.

Com relação ao transmissor, o produto deverá ser entregue respeitando o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a ativação de sua bateria (primeira recarga).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Como condição para assinatura do contrato, a empresa proponente deverá apresentar os seguintes requisitos técnicos para o cumprimento do objeto, a saber:

- Certificado de Registro dos Produtos emitido pela ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União, para todos os itens.
- Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal.

DO TIPO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A ordem judicial que está sendo cumprida define a marca, deparando-se, portanto, com a inviabilidade de competição nesse quesito, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual justifica-se a escolha do fornecedor AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA., que ofertou a proposta de preços acostada a esse processo.

Como documento comprobatório, em anexo consta carta de exclusividade de comercialização dos insumos, expedida pela Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde, em plena validade. Vale ressaltar que na carta consta o nome de duas empresas que estão autorizadas a vender e distribuir os produtos descritos naquele documento, AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, que pertencem ao mesmo grupo econômico.

A interrupção do fornecimento acarreta conseqüências do descumprimento em prejuízo da Administração Pública, portanto a modalidade de dispensa de licitação com fulcro no artigo 72 da Lei nº 14.133/21, pelo critério do valor se torna o mais adequado para a administração dentro desse cenário.

PRAZO DO CONTRATO

O contrato advindo do presente termo de referência terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

PRAZO DE ENTREGA

A(s) entrega(s) dos itens deve (m) ser de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, de forma parcelada, sendo que a primeira deverá ser realizada em no máximo 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compras.

Para as demais entregas, o Setor de Suprimentos da Secretaria de Saúde ficará responsável por solicitar os insumos nas quantidades indicadas pelo mesmo através de e-mail, respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega, contados a partir da solicitação formal.

DO LOCAL DE ENTREGA

As entregas dos itens do presente termo de referência deverão ocorrer no Setor de Suprimentos da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Antônio Schiamanna, 208 - Vila Nova, Louveira/SP - CEP 13.290-024, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela servidora Naiara Trevisan Ratier, e a fiscalização da execução do objeto será de responsabilidade da servidora Gabriela Gabriel de Oliveira Roveri.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

No ato do recebimento provisório serão analisadas as condições gerais da mercadoria, embalagem do produto para averiguação de avarias, a conformidade com a nota fiscal e as quantidades.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- Determinar sua complementação, na hipótese da contratada realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a contratada fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser computados no valor da proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Secretaria de Saúde do município de Louveira/SP, aos cuidados do Setor de Suprimentos, no endereço Rua Antônio Schiamanna, 208 - Vila Nova, Louveira/SP - CEP 13.290-024.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) O número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade);
- d) Valor unitário (conforme Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do Setor de Suprimentos, no endereço nivaldo.saude@louveira.sp.gov.br.

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a contratada será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.



PREFEITURA DE **LOUVEIRA**

SECRETARIA DE SAÚDE

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência.

Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Louveira, 18 de fevereiro de 2025.

NAIARA TREVISAN RATIER
Gestora de Contratos

JOSE ALVAIR CASARIM
Almoxarife

Rua Antonio Schiamanna, 208 – Vila Nova – Louveira/SP – CEP: 13.290-000

(19) 3948-5300

Assinado digitalmente por JOSE ALVAIR CASARIM, Data: 21/02/2025 08:26

Código: 91a98afc-2541-43fb-8d69-e38d947bde2a

